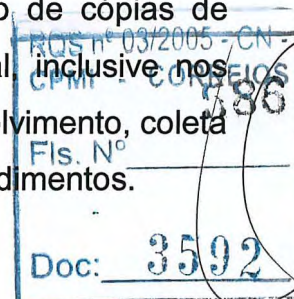


**EXCELENTÍSSIMO SENADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO
PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - CPMI/CORREIOS -
CONGRESSO NACIONAL, BRASÍLIA – DF.**

BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista com sede na Capital Federal, comparece à presença de Vossa Excelência para manifestar-se sobre as notícias publicadas a respeito do fornecimento de informações à **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CORREIOS**, esclarecendo o seguinte:

1. Desde o início dos trabalhos, o Banco do Brasil montou uma força-tarefa para se dedicar exclusivamente à pesquisa, análise, organização de dados e informações, além da produção de cópias de documentos de interesse da Comissão, em tempo integral, inclusive nos finais de semana. Voltou-se o Banco, para tanto, ao desenvolvimento, coleta e processamento de sistemas que possibilitassem tais procedimentos.

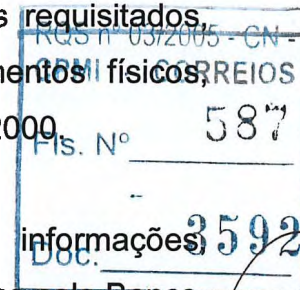


2. Nesse período, foram geradas cerca de 600.000 (seiscentas mil) linhas contendo informações diversas (origem, destino, documento, etc.) para serem encaminhadas à Comissão. Essas informações produziram a contrapartida de 23.500 (vinte e três mil e quinhentos) documentos físicos obtidos nos diversos arquivos do Banco no País. Para se ter uma idéia do volume dos dados apurados e transmitidos às Comissões em curso, somente no último fim-de-semana foram gerados 173.000 (cento e setenta e três mil) registros, correspondentes a 63 (sessenta e três) contas-correntes existentes no Banco do Brasil.

3. Para gerar essas informações mencionadas, foi necessário pesquisar um período de 05 (cinco) anos (2000 a 2005), equivalendo 1.000 (um mil) dias úteis, com uma média de 50.000.000 (cinquenta milhões) de lançamentos diários, ou seja, a pesquisa rastreou 50.000.000.000 (cinquenta bilhões) de lançamentos, exigindo, para tanto, o desenvolvimento de 100 (cem) novos programas. Cada conta pesquisada aciona 51 (cinquenta e um) diferentes sistemas de produtos existentes no Banco.

4. Devido à amplitude, complexidade e limites mínimos de valor, relacionados ao conjunto de informações solicitadas pela CPMI/CORREIOS para cada operação financeira (fora dos padrões normais utilizados pelos bancos), foram necessários trabalhos especiais de programação e processamento de informações. Foi preciso também compatibilizar e adequar esses dados aos padrões e perfis requisitados, além de um grande esforço para a obtenção de documentos físicos, guardados em dependências do Banco no País desde o ano 2000.

5. Pelo volume e complexidade dessas informações, ocorreram eventuais inconsistências, tempestivamente sanadas pelo Banco. Esses fatos, entretanto, decorrentes também das limitações de tempo e da exigência de análise quanto ao sigilo, não podem, em hipótese alguma,

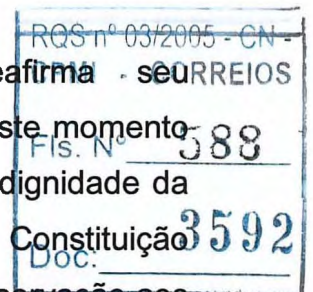


levar à conclusão de que o Banco do Brasil esteja distorcendo, omitindo ou manipulando informações para beneficiar ou prejudicar quem quer que seja. Tampouco houve intenção deliberada de dificultar os trabalhos da CPMI, como foi publicado pela imprensa.

6. O Banco do Brasil é uma instituição séria, com uma tradição de quase 200 anos, pautada na transparência, profissionalismo e correção nas suas relações com o Congresso Nacional. Não existe na história desse relacionamento qualquer caso em que o Banco tenha omitido informação para proteger ou prejudicar pessoas ou instituições.

7. O Banco está permanentemente à disposição dos senhores Senadores e Deputados que dirigem e integram a Comissão, cooperando e trabalhando em parceria para que todas as informações cheguem à investigação de maneira tempestiva, clara e segura. Por isso, não se admite qualquer inferência de que o Banco estaria sonegando, manipulando ou dificultando o fornecimento de informações para qualquer das Comissões instaladas. Ao contrário, o Banco do Brasil vem empreendendo esforço extraordinário para um atendimento de melhor qualidade às requisições da Comissão, pautando-se sempre pela idoneidade, de modo que esta instituição financeira espera poder contar com o endosso de Vossa Excelência para esclarecer tudo isso aos congressistas que recebem as informações, bem assim à imprensa.

8. Finalmente, o Banco do Brasil reafirma seu compromisso com os fundamentos da República, voltado - neste momento histórico que vive a nação brasileira - para a preservação da dignidade da pessoa humana e do pluralismo político (art. 1º, III e V, da Constituição Federal). Sob tais fundamentos, procura atuar com rigorosa observação aos princípios da legalidade (art. 5º, II, CF/88), da proteção dos sigilos de natureza moral e material (art. 5º, X e XII, CF/88), entre outros, de forma a colaborar com o Congresso Nacional em busca do maior nível de

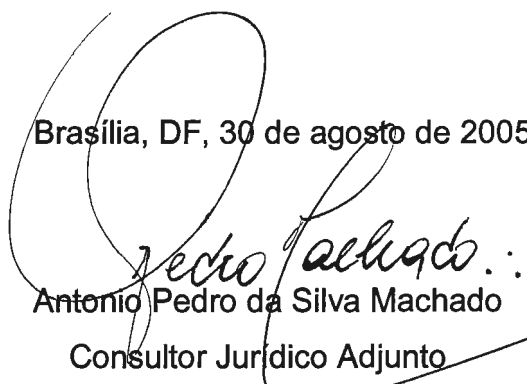


transparência possível nas investigações em curso, não admitindo qualquer suspeição sobre a seriedade com que está agindo na relação com as autoridades parlamentares. O Banco do Brasil está empenhado em ajudar a construir uma sociedade livre, justa e solidária (art. 3º, I, da CF/88) - um dos objetivos fundamentais da República.

09. Posto isso, Sr. Presidente, ao tempo em que se coloca à disposição de Vossa Excelência, **requer** seja dada ciência da presente manifestação aos membros da Comissão, com o objetivo de registrar o empenho que esta Empresa e seus funcionários vêm empreendendo na colaboração com a **CPMI/CORREIOS**, no intuito de que sejam alcançados os objetivos propostos.

É o que requer e deseja.

Brasília, DF, 30 de agosto de 2005.



Antonio Pedro da Silva Machado

Antonio Pedro da Silva Machado

Consultor Jurídico Adjunto

OAB-DF 1.739-A

Procuração em anexo.

RQS nº	03/2005 - CN -
CPMI -	CORREIOS
Fls. Nº	589
Doc:	3592

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

BRÁSILIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Prot.: 270524

Livro: 2402

Folha: 173

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA
TABELIÃO

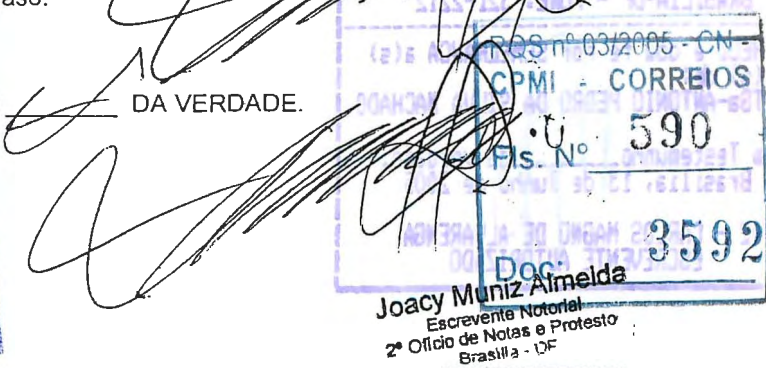
DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
SUBSTITUTO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIANT
FONE: (61) 225-2760 - FAX: (61) 225-7222 / 223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRÁSILIA - DF



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ BANCO DO BRASIL S.A., NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e cinco (01/06/2005), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado, na forma do artigo 27 do respectivo Estatuto e Ata registrada na JCDF sob nº 2005/0003739, em 04.01.2005, por seu Diretor Jurídico, Dr. **MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO**, portador da Carteira de Identidade nº 3648-OAB/CE, inscrição em 17.08.1981, inscrito no CPF/MF nº 053.137.403-34, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 02 de setembro de 2004, arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20040644758, em 21.10.2004, identificado e reconhecido como o próprio do que dou fé. E por ele me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Drs. **ACÉLIO JACOB ROEHR**s, casado, OAB/RJ nº 114.104 e CPF nº 230.580.210-20, **ÂNGELO ALTOÉ NETO**, casado, OAB/BA 7.410 e CPF nº 153.170.565-00, **ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO**, casado, OAB/DF nº 1.739-A e CPF nº 239.664.400-91, **HÉLCIO DE SOUZA MAIA**, casado, OAB/DF nº 13.366 e CPF/MF nº 352.862.107-91, **HELVÉCIO ROSA DA COSTA**, casado, OAB/DF nº 12.679 e CPF nº 035.821.593-53, **IZAIAS BATISTA DE ARAÚJO**, casado, OAB/GO nº 5.422 e CPF nº 077.183.901-44, **JORGE VERGUEIRO DA COSTA MACHADO NETO**, casado, OAB/DF 6.744 e CPF nº 794.099.468-91, **JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA CRUZ**, casado, OAB/DF 10.295 e CPF nº 150.886.691-00, **LEONARDO GAULAND DE MAGALHÃES BORTOLUZZI**, separado judicialmente, OAB/DF nº 18.056 e CPF nº 436.047.060-68, **LINCOLN DE SOUZA CHAVES**, casado, OAB/DF nº 1.398-A e CPF nº 373.827.567-34, **LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES**, casado, OAB/DF 8.523 e CPF nº 145.546.311-68, **MAURÍCIO DOFF SOTTA**, solteiro, OAB/PR nº 13.489 e CPF nº 451.362.469-87, **NIVALDO PELLIZZER JUNIOR**, solteiro, OAB/RS nº 17.904 e CPF nº 339.249.290-68, **ORIVAL GRAHL**, casado, OAB/SC nº 6.266 e CPF nº 486.267.409-72, **PEDRO AFONSO BEZERRA DE OLIVEIRA**, separado judicialmente, OAB/DF nº 5.098 e CPF nº 144.982.271-15, **VÍTOR AUGUSTO RIBEIRO COELHO**, solteiro, OAB/DF nº 3.364 e CPF nº 120.061.901-30, todos brasileiros, residentes e domiciliados em Brasília/DF - com exceção do primeiro, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, (dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere os poderes da cláusula **ad judicium**, quer para prática de atos envolvendo processos na esfera judicial, quer para prática de atos envolvendo processos na esfera administrativa, e os poderes especiais nas respectivas esferas de: receber **CITAÇÃO**, reconhecer a procedência do pedido, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso, apresentar reclamação correicional e ingressar em recito onde esteja sendo realizada assembléia ou reunião de que participe ou possa participar o Outorgante, ou perante a qual este deva comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo, para tanto, propor ou contestar ações, opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar abertura de inquéritos policiais, oferecer queixa-crime, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, requerer falências, aceitar ou embargar concordatas, declarar ou impugnar créditos, representá-lo perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho de suas funções, receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante. Nas hipóteses em que o Outorgante atue como conveniente, conveniado, mandante, mandatário, gestor, mantenedor, os Outorgados ficam investidos de todos os poderes constantes dos respectivos contratos e ou instrumentos de mandato, que não excedam dos acima descritos. Ratificam-se os atos já praticados. Os Outorgados poderão atuar em conjunto ou separadamente com poderes que, exceto o de receber citação, podem ser substabelecidos, com ou sem reservas. (Lavrada sob minuta apresentada). O Tabelião reserva-se no direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração da outorgante. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES. (R\$ 17,83). Eu, (JOACY MUNIZ ALMEIDA), Escrevente Notarial, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, RAMILO SIMÕES CORRÊA, Tabelião Substituto, subscrevo, dou fé e assino. (aa) - MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO; RAMILO SIMÕES CORRÊA. Traslada na mesma data. Eu, _____, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.



SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, com reserva, os poderes que me foram **outorgados pelo BANCO DO BRASIL S.A.**, por seu Diretor Jurídico, **Dr. MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO**, Carteira de Identidade nº 3.648, expedida em 17.06.1981, pela OAB/CE, CPF nº 053.137.403-34, por intermédio da procuração constante do anverso, datada de 10.03.2005, Protocolo 270524, Livro 2402, Folha 173, do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, **exceto o de receber citação**, aos advogados a seguir nominados, que poderão atuar em conjunto ou separadamente. Exclusivamente a estes advogados ratificam-se os atos já praticados e não revogam-se os mandatos anteriormente outorgados. Todos são brasileiros, residentes nesta capital e domiciliados na Sede da Empresa: **ALBERTO LEMOS GIANI**, Matrícula nº 0.313.121-1, OAB/DF 10.801 e CPF: 417.315.491-72; **ALEXANDRE POCAI PEREIRA**, Matrícula nº 0.438.491-1, OAB/SC – 8652 e CPF 434.423.829-04; **AMIR VIEIRA SOBRINHO**, Matrícula nº 0.716.089-5, OAB/GO 15.235 e CPF: 375.372.701-63; **ANA DIVA TELES RAMOS EHRICH**, Matrícula nº 0.724.041-4, OAB/CE 4.149 e CPF 144.127.483-91; **ÂNGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ**, Matrícula nº 0.755.215-7, OAB/SP 74.864 e CPF: 017.693.698-05; **ANTONIO FERNANDO MONTEIRO GARCIA**, Matrícula 0.939.020-0, OAB/SC 12.943 e CPF 440.875.600-82; **ANTÔNIO JONAS MADRUGA**, Matrícula nº 0.979.210-4, OAB/SC nº 12.195 e CPF nº 345.269.199-34; **ANTÔNIO LUIZ BARBOSA VIEIRA**, Matrícula nº 1.008.560-2, OAB/MG 54.850 e CPF 456.737.566-15; **ANTÔNIO MENDES PINHEIRO**, Matrícula 1.035.402-6, OAB-CE 7.226, CPF: 220.410.443-49; **EDINO CÉZAR FRANZIO DE SOUZA**, Matrícula nº 2.692.320-3, OAB/SP 113.937e CPF: 065.681.208-71; **ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES**, Matrícula nº 2.925.860-X, OAB/SP 135.811-B e CPF: 222.049.701-15; **ERIKA CRISTINA FRAGETI SANTORO**, Matrícula nº 2.971.551-2, OAB/SP 128.776 e CPF 147.976.128-19; **FLÁVIO MÁRCIO FIRPE PARAÍSO**, Matrícula nº 3.308.530-7, OAB/DF 4.866 e CPF 185.086.421-72; **GILBERTO EIFLER MORAES**, Matrícula nº 3.756.830-2, OAB/RS 13.637 e CPF: 238.315.370-20; **HERBERT LEITE DUARTE**, Matrícula nº 4.132.670-9, OAB/DF 14.949 e CPF: 272.640.921-00; **JEFFERSON LUÍS MATHIAS THOMÉ**, Matrícula 4.683.690-X, OAB-DF 20.666 e CPF: 033.881.338-16; **LUCIENE CRISTINA BASCHEIRA SAKUMA**, Matrícula nº 6.337.001-8, OAB/SP 155.829 e CPF: 154.816.048-25; **LUIZ ANTONIO BORGES TEIXEIRA**, Matrícula nº 6.387.550-0, OAB/DF 18.452 e CPF: 559.180.698-87; **LUIZ CARLOS KADER**, Matrícula nº 6.429.295-9, OAB/RS 46.088 e CPF 493.715.250-53; **LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS**, Matrícula nº 6.615.479-0.OAB/GO 7.680 e CPF: 166.518.631-34; **MAGDA MONTENEGRO**, Matrícula nº 6.631.605-7, OAB/DF 8.055 e CPF: 317.376.171-53; **MARCELO VICENTE DE ALKMIM PIMENTA**, Matrícula nº 6.771.687-3,OAB/MG 62949 e CPF: 750.401.316-15; **MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO**, Matrícula nº 6.797.806-1, OAB/BA 8755 e CPF: 184.063.861-34; **MARIVALDO ANTONIO CAZUMBA**, Matrícula nº 6.999.124-3, OAB/SP 126.193 e CPF: 67.788.398-64; **MAYRIS FERNANDEZ ROSA**, Matrícula nº 7.106.790-6, OAB/DF 5.451 e CPF: 384.460.737-49; **NELSON BUGANZA JÚNIOR**, Matrícula nº 7.379.290-X, OAB/SP 128.870 e CPF: 047.212.648-28; **SOLON MENDES DA SILVA**, Matrícula nº 9.191.909-6, OAB/RS 32.356 e CPF: 645.945.640-20; **WILDERSON BOTTO**, Matrícula nº 9.835.775-1, OAB/MG nº 66.037 e CPF: 618.146.606-15.

Brasília(DF), 01 de junho de 2005

Antônio Pedro da Silva Machado
ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO
OAB/DF 1.739-A
CPF: 239.664.400-91



3º. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
S.C.S OD 8 - BL 860 - LJ 140 D
BRASÍLIA-DF - FONE: 321-2212

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s)
[ma(s)] de:
[Assinatura] - ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO.

Em Testemunho, da verdade.
Brasília, 13 de junho de 2005

002 - CARLOS MAGNO DE ALVARENGA
ESCREVENTE AUTORIZADO